



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.267/92

DE 29 DE MAIO DE 1992

DENOMINA de "JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA", a nova Rua Projetada entre a Rua Getúlio Vargas e Av. 15 de Novembro, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

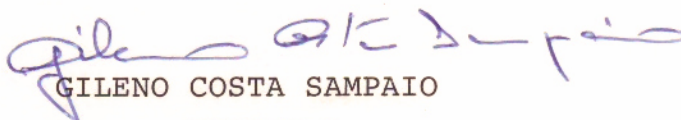
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA", a nova Rua Projetada entre a Rua Getúlio Vargas e Av. 15 de Novembro, desta cidade.

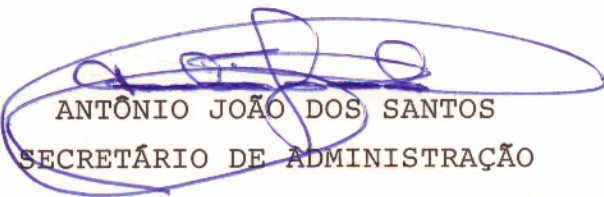
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 29 de maio de 1992.


GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO SOB N.º 1.267/92
AS FLS. 45 v.
LIVRO N.º 22
EM 22/09/92
Andréa Patrícia
FUNCIONÁRIO

REGISTRO: GILENO SAMPAIO